



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

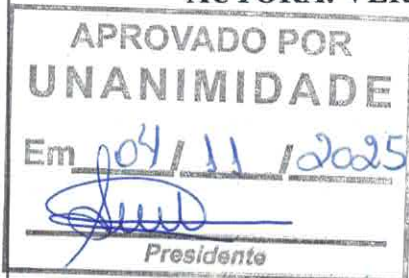
Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

INDICAÇÃO Nº 010/2025

CM Nº 248/2025

AUTORA: VEREADORA SIRLENE SILVA SOUZA TELES - PL



COM FULCRO NO ARTIGO 173 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, REQUEIRO A MESA OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, SEJA ENVIADO EXPEDIENTE INDICATÓRIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **MOSTRANDO A NECESSIDADE DE CUMPRIR A LEI Nº 15.176/2025.**

O objetivo da Indicação é para que sejam tomadas providências em relação ao atendimento e tratamento de mulheres com fibromialgia.

Justifico que estando ciente da alta prevalência da fibromialgia principalmente entre mulheres na faixa etária produtiva indico a Vossa intervenção no cumprimento da Lei.

Relato ser uma síndrome crônica e debilitante, que causa dor generalizada, fadiga e outros sintomas, impactando significativamente a qualidade de vida das pacientes. Embora a Lei nº 15.176/2025 já reconhece a fibromialgia como deficiência para efeitos legais e implementação de políticas públicas efetivas, mas, ainda é um desafio em muitas localidades.

Indico que diante dos fatos, Vossa Excelência tome as providências, no sentido de atender as seguintes sugestões:

- 1 – Criação de programa municipal de atenção a fibromialgia;
- 2 – Facilitação de emissão de carteira de identificação da pessoas com fibromialgia (CIPFIBRO);
- 3 – Capacitação de profissionais de saúde;
- 4 – Campanhas de conscientização.

Assim sendo conto com o apoio dos (as) Nobres Vereadores(as), assim como o atendimento por parte do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria municipal de Saúde e demais Secretarias competentes.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES “SALVADOR GARCIA GAMARRA”
AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025

SIRLENE SILVA SOUZA TELES
Vereadora – PL

Recebido
05/11/25
Jéssica Maria Batista
Chefe Departamento Gestão e Saúde
Protocolo nº 1230/2025